

A navegação e a Constituição *ave*

14 NOV 1987

J. C. de Macedo Soares Guimarães //

Temos assistido com misto de espanto e de divertimento à discussão que se trava entre armadores e construtores navais sobre o que deve ser ou não inserido na Constituição, para proteger esta ou aquela atividade. De um lado, o presidente da Associação de Classe dos Armadores brada entusiasmado: a carga é nossa! Do outro, o experimentado e bem-sucedido empresário que dirige o Sindicato da Construção Naval exclama: o navio é nosso! O interessante é que nenhum dos ilustres empresários parece interessado na questão magna: deve ou não a atividade da navegação continuar a ser uma concessão do Estado?

Desde a descoberta, o Rei de Portugal declarou a navegação monopólio real. O Regimento de Tomé de Souza repetiu o Editó Real. Desde então, as nossas Constituições têm assegurado, monotonamente, esta restrição. Agora mesmo a Comissão de Sistematização não fugiu à regra: "Cabe à União por si ou por concessão explorar a navegação marítima, fluvial e lacustre." São os resquícios do colonialismo em que tudo dependia do "Alvará-del-rei". Por acaso para fundar uma frota de caminhões e transportar carga, por este Brasil afóra, é preciso concessão do Estado? Claro que não. Talvez por isto que o transporte rodoviário seja, no Brasil, o mais eficiente de todos. Que mal há para o país se um grupo de empresários se reunir, juntar capital e resolver explorar o negócio da navegação? Certo que o país tem o

JORNAL DO BRASIL

direito de exigir que as empresas sejam brasileiras, que a navegação de cabotagem seja privativa de nacionais, etc, etc. Mas para isto não é preciso que a essa atividade seja uma benesse do Estado. No nosso entender, justamente por ser a navegação mercante no Brasil uma concessão do Estado é que ela nunca conseguirá se tornar grande em termos de Armação internacional. A concessão gera a ineficiência por falta de competição e, mais do que isto, gera a corrupção, fazendo a felicidade dos burocratas desonestos que, brandindo, qual espada de Dâmocles, o "papel" da concessão em cima da cabeça dos armadores separam-se na marmita gorda das facilidades geradas pelas exigências descabidas.

Tudo isto, concessões, monopólios, alvarás, etc, infelizmente, vem gerando no Brasil a figura da empresa cartorial, a detentora da concessão; criando o empresário que visa a aumentar seus lucros sob a sombra protetora do Estado, ao mesmo tempo que brada nas associações e sindicatos de classe: abaixo o capitalismo de Estado! No fim das contas, quem paga tudo é o contribuinte, pois de quem senão do contribuinte vai o Estado tirar recursos para proteger e garantir suas empresas falidas e a empresa cartorial?

Infelizmente parece que estamos na contramão na defesa destes pontos de vistas no seio da navegação brasileira. Mas, como no passado já defendemos idéias que foram à época considerados como na contramão e no fim provaram ser certas, talvez tenhamos razão.

J. C. de Macedo Soares Guimarães é engenheiro e jornalista